



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000420-61.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Servidora. Magda Vieira Lins. Curso. "Avaliação e Depreciação Patrimonial na Administração Pública".

Decisão nº 2080 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento instaurado pelo Chefe da Seção de Contabilidade (SCON) para solicitar a participação da servidora Magda Vieira Lins, matrícula 30920473, no curso com o tema "**Avaliação e Depreciação Patrimonial na Administração Pública**", que será ministrado pela Priori - Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - EPP, previsto para o período de 22 a 26 de abril do corrente ano, na modalidade *ON-LINE AO VIVO*.

Considerando o pronunciamento da Senhora Secretária de Gestão de Pessoas informa que o Curso "**Avaliação e Depreciação Patrimonial na Administração Pública**", deferido por meio da Decisão nº 915/2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1456617), destinado à participação da servidora Magda Vieira Lins.

Por conduito da conclusão (1488890), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Ademais, **AUTORIZO** na modalidade *on line* destinado à participação da servidora **Magda Vieira Lins**, lotada na Seção de Contabilidade, sofreu alteração de data, em razão da falta de quórum, passando para o novo período de **19 a 23 de agosto de 2024**, no horário das 8h às 12h, na modalidade *online* e ao vivo, consoante o teor no Despacho SRACF 1485852, ressalta-se de que não houve alteração nos demais dados, como por exemplo, o conteúdo programático, a carga horária e o valor referente à capacitação almejada, bem como já consta nos autos nota de empenho emitida (1461046).

Impende ressaltar que não foi alterado o valor da inscrição, a qual continua sendo **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, nem a modalidade (*ON-LINE AO VIVO*), nem a informação da existência de recursos para atender a demanda, conteúdo programático, carga horária, conforme se depreende da análise do Documento 1485168.

À Secretaria de Administração para providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 24/04/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489900** e o código CRC **5BF85F12**.